Lei nº 54 de 31 de ou[illegible]

[illegible]

Autoriza o Chefe [illegible]
der Executivo de ab[illegible]
ao Orçamento Vigente
Crédito Especial, na
quantia e [illegible]os fins
que indica[illegible] outras
providência[illegible]

Faço saber que a Câm[illegible]a Municipal de Beberibe, Decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado de abrir ao Orçamento Vigente Crédito Especial na importância de Cinco Mil Cruzeiros Novos (NCr. $5.000,00), que servirá para aquisição de três televisores, instalações e, outros para serem colocados nas vilas de Paripueira e Parajurú e, outro lugar a ser determinado posteriormente.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, 31 de outubro de 1964.

x Antonio [illegible] Ferreira
Prefeito Municipal
Juvenal Sombra Colaço
Secretário

R. P. e Certifique-se.
Eu Leuzinha de Almeida Camêlo-Tesoureira, fiz